



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 160/2023– CEE/MA

Reconhece o Curso de Engenharia Civil Bacharelado do Campus Bacabal da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 178/2023 – CEE/MA, emitido pela Câmara de Educação Superior, tendo em vista o constante no Processo nº 097/2023–CEE/MA, por unanimidade aprovado em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso de Engenharia Civil Bacharelado do Campus Bacabal, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), 28 de junho de 2023.

Soraia Raquel A. da Silva
Soraia Raquel Alves da Silva
Presidente CEE/MA

José Ribamar Bastos Ramos
José Ribamar Bastos Ramos
Conselheiro Relator



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Interessado: Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

Assunto: Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil Bacharelado do Campus Bacabal

Processo nº 097/2023-CEE

Relator: José Ribamar Bastos Ramos

Parecer nº
178/2023-CEE/MA

Câmara de Educação Superior

**Aprovado pelo Conselho
Pleno em:** 28/06/2023

I – RELATÓRIO:

O Professor Doutor Walter Canales Sant'Ana, Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, instituição pública estadual, em expediente dirigido a este Conselho Estadual de Educação, o qual formou o processo nº 097/2023-CEE/MA, solicita o Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil Bacharelado do Campus Bacabal.

O processo foi inicialmente encaminhado para a Assessoria Técnica do Conselho, com distribuição para a Assessora Sônia Maria de Sousa Silva Ramos, em 27/04/2022, que o analisou e em 27/03/2023, emitiu despacho com envio para a Câmara de Educação Superior.

No Relatório da Assessoria Técnica/CEE, consta que a análise do Processo foi realizada à luz da Resolução nº 109/2018-CEE/MA e demais legislações regulamentadoras do assunto e especifica as seguintes informações:

1 – Ato exarado pela UEMA:

1.1-Resolução nº 944/2016-CONSUN/UEMA, de 23/06/2016, foi criado e autorizado o funcionamento do Curso de Engenharia Civil Bacharelado, Campus de Bacabal, fls. 193.

2 – Demais documentos que instruem o processo:

2.1- Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil Bacharelado, fls. 02 a 183;

2.2- Equivalência entre disciplinas da estrutura em vigor e a proposta no projeto (2017/2022), fls. 184 a 186);

2.3-Portaria nº 12/2022-GP/CAMPUS Bacabal, que compõe o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil Bacharelado, fls. 194;

2.4- Portaria nº 05/2022-GP- Curso de Engenharia Civil Bacharelado UEMA/CESB, que compõe o Colegiado do Curso, fls. 195 e 196;



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

2.5 – Quadro do Corpo Docente, com registro de: nome, regime de trabalho, titulação, situação funcional, experiência profissional, exercício da docência na educação superior, disciplinas ministradas, número de produção nos últimos 5 anos, fls. 95 a 99;

Obs: Registramos que não consta no quadro do corpo docente a assinatura dos referidos profissionais.

2.6- Indicação d responsável pela coordenação do curso com a respectiva formação acadêmica, qualificação profissional e regime de trabalho, fls. 95;

2.7-Portaria de nomeação da Diretora do Curso, Sra. Silvia Maria Brandão Fernandes, fls. 204;

2.8-Quadro demonstrativo de matrícula, trancamento, cancelamento, reprovação, evasão, transferência interina, transferência externa e concluintes nos anos de 2021 e 2022, fls. 57;

2.9-Relação do acervo bibliográfico, fls. 187 a 192;

2.10-Planta baixa, fls. 198 e 199;

2.11-Atividades complementares, fls. 200 a 203.

3 – Análise do Pleito/Recomendações

Chamamos atenção para as seguintes situações:

- Encaminhar as norma gerais e específicas do Ensino Superior da instituição, conforme exigência da Resolução nº 109/2018-CEE/MA (art. 31, inciso VI);
- Encaminhar Ato de Recredenciamento da instituição, conforme exigência da Resolução nº 109/2018-CEE/MA (Art. 31, inciso I);
- Encaminhar a Resolução de Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil Bacharelado, Campus Bacabal, conforme citado às fls. 48;
- Chamamos atenção para ausência de indicação de docentes para alguns componentes curriculares dentre eles: Cálculo Diferencial e Geometria Analítica, Fundamentos de Desenho Técnico, Desenho por Computador, Fundamentos dos materiais da construção civil, Fundamentos da Análise da Estrutura... SUGERIMOS REVISÃO!"

A Câmara de Educação Superior, após apreciação, procedeu a remessa dos autos para a Presidência do Conselho sugerindo a constituição de Comissão



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Verificadora, para análise das condições de funcionamento do curso, ocasião em que deverá ser solicitado da IES, o atendimento das recomendações da Assessoria Técnica do Conselho.

Em 29 de março de 2023, foi emitida a Portaria nº 27/2023- GP/CEE, designando os professores Dr. Ronildo Martins Sampaio, Dr. Marcos Aurélio Araújo e a Técnica em Assuntos Educacionais Ma. Maria Célia Macedo Araújo Melo, sob a presidência do primeiro indicado e com prazo de 60 dias para apresentação do Relatório.

Em 15 de maio de 2023, foram os autos remetidos para o Conselho, Estadual de Educação, com o Relatório Final de Avaliação da Comissão.

Na Introdução do Relatório consta: "(...) as reuniões com os diferentes segmentos acadêmicos (gestão superior, NDE, Docentes, Discentes e Coordenador do Curso) e a visita às instalações físicas dedicadas ao curso foram realizadas de forma virtual, mediadas por recursos digitais de tecnologias de informação e comunicação, que se mostraram adequados, possibilitando à Comissão externa de Verificação, cumprir todas as etapas previstas no processo."

Consta também na Introdução do Relatório, o seguinte: "Utilizou-se o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Presencial e a Distância – reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do INEP/MEC, de outubro de 2017, como referência para realização do processo de avaliação externa."

Com relação à contextualidade da Instituição de Ensino Superior, a Comissão expressa entre outras informações, as seguintes:

"A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, teve sua origem na Federação das Escolas Superiores do Maranhão – FESM, criada pela Lei nº 3.260 de 22/09/1972 (...). "A transformação da FESM em Universidade Estadual do Maranhão – UEMA deu-se através da Lei nº 4.400, de 30/09/1981 e seu funcionamento foi autorizado pelo Decreto Federal nº 94.193 de 25/03/1987, como instituição multicampi."

"Como autarquia de natureza especial, conforme previsto no Artigo 272 da Constituição Estadual, a UEMA goza de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial."

"(...) em 31/01/2003, com a Lei nº 7844 que promoveu a reorganização da estrutura do estado, passou a fazer parte da Gerência de Estado da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico, atual Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTEC."

A UEMA encontra-se Recredenciada pela Resolução nº 225/2022, de 15/09/2022, pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir de 06 de agosto de 2022.



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Sobre a contextualização do curso consta, entre outras observações:

“A Criação do curso, foi realizada por intermédio da Resolução n 944/2016-CONSUN/UEMA, de 23 de junho de 2016. Seu primeiro Projeto Pedagógico foi aprovado pela Resolução nº 1.207/2016-CEPE/UEMA, de 22 de junho de 2.016.”

“Segundo a página 51 do PPC 2023, o curso tem por objetivo “Formar profissionais capacitados a solucionar problemas na construção civil, de forma sustentável, com visão empreendedora, com planejamento e organização, levando o conhecimento para atuação nas diversas áreas que compõem o campo da Engenharia Civil: Construção Civil, Estruturas, Saneamento e Meio Ambiente, recursos Hídricos e Energéticos e Transporte.”

“(…) as atividades acadêmicas do Curso de Engenharia Civil do Campus Bacabal são desenvolvidas nos turnos matutino e vespertino, com tempo mínimo de integralização de 10(dez) e máximo de 15(quinze) semestres. São oferecidas 30(trinta) vagas.”

“A organização curricular disposta às páginas 73 a 75 do |PPC 2023, atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para Engenharia (Resolução CNE/CP nº 02/2019 de 24 de abril de 2019), no que tange à carga horária total e ao tempo de integralização. As disciplinas estão agrupadas em: Núcleo de Conteúdos Comuns (180h), Núcleo de Conteúdos Específicos (3.105h), Núcleo de Conteúdos Livres (120h), Estágio Curricular Supervisionado (270h) e Atividades Complementares (180 horas), totalizando 3.855 horas. O curso ainda não foi reconhecido, nem prestou ENADE e, portanto não possui Conceito Preliminar.”

A Comissão adotou os critérios de avaliação de 1 a 5 para cada indicador avaliado nas três Dimensões.

Na Dimensão 1 – Organização Didática Pedagógica, foram avaliados 14 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é 3,79.

As Fontes de Consultas foram:

Plano de desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Avaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais e o Processo nº 097/2023-CEE/MA.

A Comissão de Verificação apresentou justificativa para cada indicador avaliado.

Na Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial, foram avaliados 9 indicadores com atribuição de conceitos, cuja média global é 2,89.

As Fontes de Consultas foram:



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Documentação comprobatória e Processo nº 097/2023-CEE/MA.

A Comissão de Verificação apresentou justificativa para cada indicador avaliado.

Na Dimensão III – Infraestrutura, foram avaliados 9 indicadores, com atribuição de vários conceitos cuja média é 3,00.

As Fontes de Consultas foram:

Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, Documentos Comprobatórios e Processo nº 097/2023-CEE/MA.

A Comissão de Verificação apresentou justificativa para cada indicador avaliado.

A Comissão Verificadora apresentou o seguinte Quadro de Conceitos:

Dimensão Avaliada	Conceito atribuído	Pesos
I – Organização Didático-Pedagógico	3,79	30%
II – Corpo Docente e Tutorial	2,89	40%
III – Infraestrutura	3,0	30%
Conceito Médio do Curso (cc)	3,19	

A Comissão em sua conclusão expressa:

“Portanto, face ao relato detalhado constante deste documento, a visita in loco, como parte do processo de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Campus de Bacabal da Universidade Estadual do Maranhão – (UEMA), resultou num conceito final arredondado igual a 3(três), numa escala de 1(um) a 5 (cinco), reunindo na visão da Comissão de Avaliação as condições para que possa ter seu reconhecimento concedido, observada a correção das fragilidades apontadas ao longo do relatório e resumidas a seguir:

- Promover os ajustes que se fazem necessários no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, visando atender plenamente o que estabelecem as seguintes normativas existentes:

• Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Engenharia – Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, especialmente no detalhamento do inciso VIII e parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 6º, e Art. 7º, de forma a contemplar pontos como: foco na formação através do desenvolvimento das competências, uso de metodologias



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Ativas de Aprendizagem inovadoras, indução de políticas institucionais inovadoras ênfase na gestão do processo de aprendizagem, implantação de políticas de acolhimento dos alunos e autoavaliação do curso.

• Diretrizes Curriculares para a Extensão na Educação Superior Brasileira – Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, que trata da curricularização das atividades de extensão, que não está inserida na matriz curricular do curso.

- Promover melhorias no perfil do corpo docente, considerando os seguintes aspectos:

• Relação de trabalho com o curso e a instituição – aumento no número de professores efetivos;

• Regime de trabalho – aumento no número de contratos em regime integral 40h e incorporação de docentes com regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva – TIDE;

• Titulação – aumento no número de doutores e mestres de forma que a dedicação e atuação no curso possa ser mais ampla que aquela desenvolvida atualmente.

- Estimular e incrementar as atividades e projetos de pesquisa, iniciação científica e extensão, no âmbito do curso;

- Promover melhorias na infraestrutura dedicada ao curso, destacando-se:

• Criar e dotar das funcionalidades necessárias (privacidade, mobiliário, recursos de tecnologia de informação e comunicação os espaços para docentes que desenvolvem regime de trabalho integral;

• Adquirir equipamentos e insumos para os laboratórios didáticos de formação especial;

• Construir laboratórios de formação específica para as áreas de estrutura e materiais: hidráulica e saneamento; geotecnia e topografia.”

Considerando o prescrito no Art. 37, inciso V, da Resolução nº 109/2018-CEE/MA, a resolução nº 109/2018-CEE/MA, a Presidência do Conselho, pelo Ofício nº 173/2023-GP/CEE, de 18 de maio de 2023, encaminhou à Universidade Estadual do Maranhão, cópia do Relatório Final da Comissão Avaliadora, para pronunciamento sobre o seu conteúdo.

Em 30 de maio de 2023, foi recebido no Conselho Estadual de Educação, o Ofício nº 023/23-GAB/PROG/UEMA, encaminhando manifestação da instituição quanto aos questionamentos elencados no Relatório da Comissão Avaliadora, expresso nos seguintes termos:



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

“Ao Conselho Estadual de Educação do Maranhão – CEE/MA, Considerando os pontos destacados pela Comissão Externa de Verificação para o Processo de Reconhecimento do Curso de Bacharelado Engenharia Civil da UEMA Campus Bacabal, em Relatório Final de Avaliação, vimos pontuar providências que já se encontram em andamento e esclarecimentos referentes às citadas fragilidades, conforme seguinte:

I – Promover os ajustes que se fazem necessários no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil, visando atender plenamente o que estabelecem as normativas externas (apontadas no relatório).

Respostas: Considerando a capacitação já realizada pelos docentes da instituição através da participação no Programa Graduação 4.0 que visa a atualização docente, já está em curso a articulação de metodologias ativas, práticas didático-pedagógicas inovadoras, além da utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), integradas no processo de ensino e aprendizagem na graduação. Ainda, esclarecemos que, buscando atender em sua plenitude as Diretrizes Nacionais para os Cursos de Engenharia, os programas das disciplinas estão sendo atualizados para o início do semestre de 2023.2 em sua integralidade para a inclusão das competências trabalhadas ao longo da ementa proposta em cada disciplina e as metodologias ativas de aprendizagem como: sala invertida, gameficação, podcasts, softwares, estudos de caso, aprendizado por meio de projetos técnicos e discussão em sala de situações-problema, que apesar de não ter ficado claro ao longo da visita e análise do PPC pela comissão, já são praticadas por professores e alunos.

Além da curricularização das atividades de extensão no PPC que já se encontra em processo de elaboração por meio do trabalho conjunto dos membros do NDE do curso e posterior deliberação do colegiado.

Com relação a metodologia de avaliação do discente e as metodologias didático-pedagógicas, o curso segue a Resolução nº 1477/2021-CEPE/UEMA que estabelece o Regimento dos Cursos Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, (em anexo).

Por fim, as políticas de acolhimento aos alunos e autoavaliação do curso serão complementadas com planos de ação elaborados pela direção de curso a partir dos dados levantados pela CPA para garantir um melhor atendimento às necessidades do curso.

II- Promover melhorias no perfil do corpo docente, considerando os aspectos apontados no relatório da comissão.

Resposta: O curso já aguarda a publicação do edital para provimento de vagas da carreira do magistério superior que está em fase final de produção para



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

seleção de quadro de docentes para cargo de adjuntos com doutorado na área de Engenharia Civil e regime de trabalho de 40h, os quais poderão solicitar regime de dedicação exclusiva – TIDE.

III- estimular e incrementar as atividades e projetos de pesquisa, iniciação científica e extensão, no âmbito do curso.

Resposta: além de contar com a chegada dos quatro (04) professores a serem concursados (processo em andamento) para desenvolver os programas de iniciação científica, os professores seletivados estão desenvolvendo propostas para submissão no edital do programa “**Primeiros Passos na Ciência**”, que terá edital contínuo com publicação prevista para julho de 2023, criado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA que permite que professores substitutos e especialistas, produzam projetos de pesquisa com bolsa para os participantes discentes. Concomitantemente ao incentivo à pesquisa, com a curricularização da extensão proposta no PPC e que tem como um dos modelos de atividades de extensão listadas a produção e publicação de artigos, relatórios, manuais e livros, em cumprimento à Resolução nº 1568/2022-CEPE/UEMA que aprova as diretrizes para a inserção curricular da extensão nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. Além da possibilidade de desenvolvimento dos projetos de extensão através do programa “**Extensão para Todos**” que tem edital contínuo e também permite a participação dos professores substitutos de forma a consolidar o papel da extensão no âmbito do curso.

IV. Promover melhorias na infraestrutura dedicada ao curso.

Resposta: recentemente foi finalizado o projeto de criação dos laboratórios do curso, o “**Laboratório Multidisciplinar de Física, Engenharia Civil e Matemática – LabFEM/UEMA**” e do “**Laboratório de Desenho Arquitetônico**” para posterior institucionalização. A partir da institucionalização dos laboratórios o objetivo é desenvolver práticas, projetos e atividades de extensão buscando sempre a capacitação de recursos para atender as demandas de formação e profissionalização dos alunos do curso.

No tocante à sala de apoio aos professores com dedicação exclusiva, o espaço atual já possui mesas de trabalho individuais com divisórias para privacidade, mesa de reunião e computador à disposição dos docentes, em adição a essa área, existe a copa com geladeira, microondas, bebedouro e máquina de café na área que liga a sala de gestores à sala dos professores, onde os três espaços se encontram interligados por portas nas divisórias.

No link a seguir, constam os anexos com as comprovações das providências aqui descritas e projetos em andamento na instituição:



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

<https://drive.google.com/drive/folders/1111b3yyauEFCMEnpVo19aYqdrjxZ1dCx?usp=sharing> “

Em 31/05/2023, o processo foi encaminhado à Câmara de Educação Superior pela Presidência do Conselho Estadual de Educação e em 06/06/23, distribuído para a Conselheira Laurinda Maria de Carvalho Pinto, que adoeceu e encaminhou os atos para a Câmara de Educação Superior.

Em 20/06/2023, foi o processo redistribuído para este Conselheiro, para pronunciamento sobre o assunto.

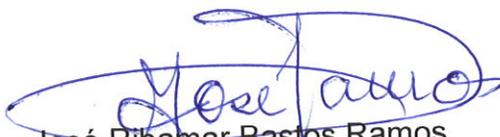
II – PARECER E VOTO:

Após análise de todo o processo e considerado o prescrito na legislação regulamentadora do assunto; o constante no Relatório da Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 27/2023-GP/CEE e o expresso no documento apresentado pela Universidade Estadual do Maranhão, referente ao Relatório da Comissão Avaliadora;

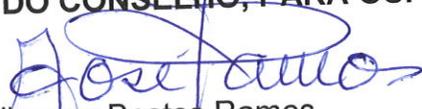
Voto no sentido de que:

- 1- Seja Reconhecido o Curso de Engenharia Civil Bacharelado do Campus Bacabal, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, pelo prazo de 5(cinco) anos;
- 2- Sejam atendidas as recomendações indicadas pela Comissão Avaliadora neste processo, com as quais este Relator concorda.
- 3- Seja a Educação Ambiental ofertada como prática educativa interdisciplinar, respeitada a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, inserida na formulação, execução e avaliação do projeto pedagógico e curricular do Curso de Engenharia Civil Bacharelado, em consonância com o prescrito na Resolução Nº 63/2019 CEE/MA que: “Estabelece as Diretrizes Curriculares para Educação no Sistema de Ensino do Estado do Maranhão.”

São Luís, 27 de junho de 2023


José Ribamar Bastos Ramos
Conselheiro/Relator

**A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR APROVA O PARECER E O
ENCAMINHA À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO, PARA OS FINS CABÍVEIS.**


José Ribamar Bastos Ramos
Presidente da CES/CEE